

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 001/2023

DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução nº 1120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios, que dispõe sobre a implantação do sistema de Controle Interno nas Administrações Públicas Municipais;
- Considerando a necessidade de se nomear um funcionário, para assumir as funções do Controle Interno da Câmara Municipal;
- Considerando que a Sr. **IANA PATRICIA GOMES DA SILVA SANTOS** pode desenvolver, com eficiência, as funções inerentes ao Controle Interno da Câmara.

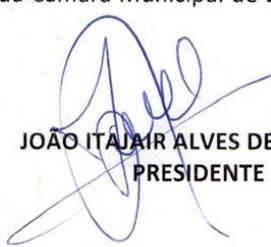
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **IANA PATRICIA GOMES DA SILVA SANTOS**, para assumir o Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim-BA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 002/2023

DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de **TESOUREIRO**, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituições Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Tesoureira, a Senhorita **ALMERINDA PIRES SACRAMENTO NETA**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 003/2023

DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de **DIRETORA**, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora, a Srª **NELMA SILVA PEREIRA RAMOS**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAÍ ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, consoante as normas gerais de direito público,

RESOLVE

ART.1º - Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pela gestão financeira da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, fazendo-o de forma conjunta, são:

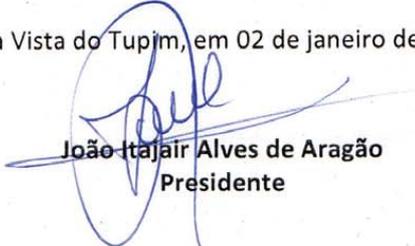
1. João Itajair Alves de Aragão – CPF: 376.115.775-49 – Presidente da Câmara
2. Almerinda Pires Sacramento Neta – CPF: 030.707.045-06 – Tesoureira

Art. 2º - As pessoas acima citadas poderão emitir cheques, abrir conta para depósito, autorizar cobranças, receber, emitir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos AASP, nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Boa Vista do Tupim, em 02 de janeiro de 2023


João Itajair Alves de Aragão
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 005/2023

DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de **Auxiliar de Secretaria**, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Auxiliar de Secretaria, o Srº. **LUCIANO OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 006/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, XXI e art. 3º da Lei nº 8.666/93, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE

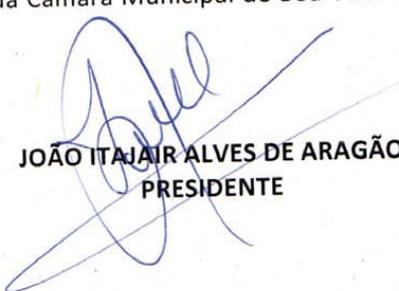
Art. 1º - Determinar a criação a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023, composta do seguinte membro:

- Almerinda Pires Sacramento Neta – **Presidente**
- Luciano Oliveira Santos - **Membro**
- Nelma Silva Pereira Ramos – **Membro**

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 007/2023

DE 002 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais e,

- Considerando que o cargo de ESCRITURÁRIO, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago,
- Considerando a necessidade de seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ESCRITURÁRIO, o Srº. **MARCIO LIMA DE MELO**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 008/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectivo Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Tupim, conforme abaixo indicado:

PREGOEIRO: Almerinda Pires Sacramento Neta

EQUIPE DE APOIO: Marcio Lima de Melo e Nelma Silva Pereira Ramos

Art 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Art 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA